

Portaria Nº 2386/2022

20 de Setembro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ALINE TOCACCELLI CAMPOS PINELLI, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25121, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/09/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2387/2022

20 de Setembro de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 137/SS/URCN/2022, resolve:

DESIGNAR, a Sra. EDNA DE PAULA SANTOS, matrícula 245142/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28754, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações em substituição a Sra. ZELIOCEA SILVA BRAGA, durante o período de gozo de férias de 29/08/2022 a 17/09/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

### Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 11/SEQV/2022

Considerando o Termo de Fomento nº 14/2022, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY - CBRU, objetivando a IMPLANTAÇÃO DE UM NÚCLEO ESPORTIVO DE ALTO RENDIMENTO DA MODALIDADE RUGBY. A Secretária de Esporte e Qualidade de Vida do Município de São José dos Campos - SP, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º Fica nomeado como Gestor da Parceria o seguinte servidor e respectivo suplente:

Titular: Itamar Lisboa Pinto, matrícula nº 424527/5;

Suplente: Luiz Fabio Miranda de Carvalho, matrícula nº 258236/1;

Art. 2º Competem ao Gestor da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 e seguintes do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de setembro de 2022.

Katia Maria Riêra Machado

Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

### Secretaria de Saúde

Portaria nº 018/SS/SG/2022

De 20 de setembro de 2022

MARGARETE CARLOS DA SILVA CORREIA, Secretária de Saúde do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS.

Considerando a Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

Considerando a necessidade de aprimorar as condições para a implementação de todos os componentes da Política Nacional de Atenção às Urgências e Viabilizar o funcionamento das UPAs 24hs de Pronto Atendimento - UPA 24h em todo país;

Considerando que as principais causas de morte e internação são relacionadas a doenças cardiovasculares e traumas,

Resolve:

Art. 1º Ficam determinados que os médicos que trabalham em unidades de pronto socorro ou pronto atendimento da rede municipal deverão possuir certificado válido de curso de suporte avançado de vida em trauma e cardiovascular.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 1 (um) ano a partir d publicação desta portaria para que todos os médicos apresentem a conclusão dos cursos.

Art. 3º O Departamento Hospitalar e de Emergência será responsável por validar os cursos e certificados.

Art. 4º Os médicos que ao final de 1 (um) ano não apresentarem os certificados dos cursos de suporte avançado de vida serão transferidos para outras unidades da secretaria de saúde onde não seja tão relevante essa formação em suporte avançado de vida.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, de 20 de setembro de 2.022

Dra. Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

### Secretaria de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 17/SEMOB/2022

O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 9.495 de 2017, e Lei nº 4.399 de 1993 e nos artigos 102 e 103, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 17.462, de 19 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 05/SEMOB/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 54.583/2022

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciada a empresa DEBORA APARECIDA ALVES SERVIÇOS E NEGÓCIOS - ME, nome fantasia PLIIX, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Romeu Carnevalli, nº 148, bairro Jardim Bela Vista, CEP 12.209-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.372.493/0001-84, como Provedora de Rede de Compartilhamento (PRC).

Art. 2º O credenciamento de que se trata o art. 1º é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme fixado pelo §2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 17.462/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 19 de setembro de 2022

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 18/SEMOB/2022

O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 9.495 de 2017, e Lei nº 4.399 de 1993 e nos artigos 102 e 103, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 17.462, de 19 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 05/SEMOB/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 74.411/2017

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciada a empresa 99 TECNOLOGIA LTDA, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Orlando Feirabend Filho, nº 230, Centro Empresarial Aquarius by Helbor, Lojas Comerciais nº 04 e 22, térreo, Torre "B", Pq. Residencial Aquarius, CEP 12.246-190, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.033.552/0001-61, como Provedora de Rede de Compartilhamento (PRC).

Art. 2º O credenciamento de que se trata o art. 1º é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme fixado pelo §2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 17.462/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e produz efeitos retroativos a contar de 04 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 20 de setembro de 2022

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana